



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

16
3

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica N° 5/2017

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Marcelo Prado, criar o Artigo 215-A, na Lei Orgânica do Município de Caçapava e dar outras providências.

Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois visa fortalecer a sociedade e o poder executivo no que diz respeito à gerência da educação pública municipal, e ampliar a transparência da gestão pública na área da educação.

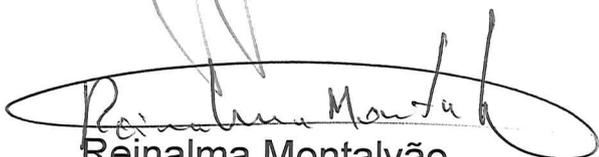
No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei de Emenda a Lei Orgânica deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de Dezembro de 2017.


José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator


Reinalma Montalvão
Vice Presidente


Marcelo Prado
Membro